

Ana Patrícia de Sousa Nunes (a)
 Carolina Marques Coimbra (b)
 Cátia Maria Descalço Felício (a)
 Joana Andreia Agostinho Rodrigues (a)
 Joana Marta Valdeviesso Sobral (a)
 Lília Patrícia Castro Oliveira Marques (a)
 Sónia Alexandra Sousa Nunes Ascensão (a)

(a) Por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nos termos do n.º 13.º do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

(b) Excluído por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Covilhã e UBI em 17 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203959008

Aviso n.º 24503/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/Categoria de Assistente Técnico

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 29 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior — Divisão de Contabilidade e Património (Economato).

5 — Caracterização do posto de trabalho: gestão de stocks dos materiais existentes no armazém do economato; elaboração da listagem de artigos por secção com indicação da localização dos bens; pedido de orçamentos, via fax ou e-mail, respectiva análise e apresentação dos dados hierarquicamente; entrega dos artigos pedidos através das requisições internas e registo actualizado dos pedidos de material por parte dos diversos Departamentos, Gabinetes, Centros e Serviços, por produtos e quantidades.

6 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Constituem factores de preferência:

Experiência comprovada em funções de apoio administrativo adequadas para o desempenho das actividades inerentes ao posto de trabalho em concurso;

Experiência em informática na óptica do utilizador nomeadamente processamento de texto e registo na aplicação informática específica aplicada ao economato;

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado em outras carreiras.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Na negociação será observada a limitação prevista no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

10 — Forma da candidatura:

10.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, *recursos humanos*, *procedimento concursal*, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

10.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão;

a) *Curriculum vitae*;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral.

12.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

13 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta deste serviço no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos na área que respeita o recrutamento, é utilizado, ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

13.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

13.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Carlos Correia Leitão, Administrador da UBI;

Vogais efectivos: Lic.ª Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património;

Maria Fernanda Antunes Martins, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Lic.ª Alda Emília Bebianno de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal;

Paulo Eduardo Chasqueira Fortunato, Assistente Técnico.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 17 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203958336

Despacho (extracto) n.º 17748/2010

Por despacho de 25 de Junho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença sabática pelo período de um ano, com início em 2 de Novembro de 2009, ao Doutor Manuel José dos Santos Silva, Professor Catedrático em regime de *tenure* do mapa de pessoal desta Universidade. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

Covilhã e UBI, em 17 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203958514

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 24504/2010

Por despacho de 21-05-2010, do Reitor da Universidade de Évora: Constituído, nos termos do artigo 9.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de reconhecimento do grau de mestre requerido por Luís José Raio e Sá Fernandes:

Presidente:

Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António Ricardo Santos Fadista de Mira, professor auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Marília Evangelina Sota Favinha, professora auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Helena Luisa Martins Quintas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

17 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203960263

Aviso n.º 24505/2010

Por despacho de 21-05-2010, do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de reconhecimento do grau de mestre requerido por Maria Alcina Teixeira:

Presidente: Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Paulo Miguel da Silva Cardoso, professor auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Maria Madalena Vaz Pereira Melo, professora auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutor Rui Aragão Aleixo Neves Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

17 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203960296

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 24506/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do Senhor Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de 10 de Novembro de 2010 a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 8369/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril, com o trabalhador abaixo indicado:

Bruno Martins Garcia de Moura — Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 17 de Novembro de 2010. — O Director, Prof. Doutor *J. Fernandes e Fernandes*.

203959105

Aviso n.º 24507/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na Unidade de Citometria de Fluxo da FMUL, aberto pelo aviso n.º 8368/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81 de 27 de Abril de 2010, homologada por despacho do